PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.140, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.983

ALTERA A LEI Nº 1.984, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.981.

Pv 141/83-

155

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica aditado ao artigo 2º da Lei nº 1.984, de 24 de fevereiro de 1.981, o seguinte parágrafo único:

"PARÁGRAFO ÚNICO — As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar, previstos neste Artigo, serão cobertas com os recursos de igual valor a serem repassados pela COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP".

ARTIGO 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/2/1.981.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente